



PROJETO DE LEI Nº 021 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

18- 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente.....R\$10.000,00

Total suplementações.....R\$10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.1.001- Reparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo

03 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 17 de março de 2025.

Ass. Paulo dos S. S.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

24 / 03 / 2025

Joviano Zago
JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 021, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nas despesas 464.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 17 de dezembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.